

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

RUA 25 DE DEZEMBRO, 20
ARCOS

37292

FONE 351-1223

MINAS GERAIS

APROVADO

Sala das Sessões, em 07/03/77

Lei nº 851

~~Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG~~

Disposições/ abertura de crédito Especial

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no corrente exercício, despesas até o montante de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) na reforma e melhoramento do prédio do Matadouro Municipal.

Art. 2º-Para ocorrer à despesas autorizada nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial correspondente, no valor de: Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros)

Art. 3º Como recurso à abertura do crédito especial de que trata o art. 2º, desta lei, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesas Correntes

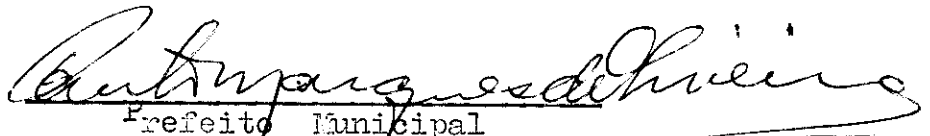
07-Serviço de Saúde e Saneamento

1375428.2

3111-01-Vencimentos e Vantagens Fixas..... 40.000,00

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, em 08.03.77.

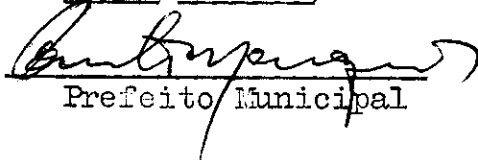


Prefeito Municipal



Secretário

Visto,
Em 23/02/1977



Prefeito Municipal